# UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Proc. 23072.030225/2019-61 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 037/2019 celebrado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04 e o Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte - JUÍZO, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41 e da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD, CNPJ nº 16.578.361/0001-50. Objeto: A inclusão da FUNDAÇÃO IPEAD no Termo de Cooperação Técnica nº 037/2019 firmado entre partícipes em 28/08/2019, na condição de interveniente, para gestão administrativa-financeira do subprojeto "Caracterização e avaliação da população atingida pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, Minas Gerais", decorrente da Chamada Interna Pública Induzida nº 3, promovida pelo Comitê Técnico-Científico/UFMG. Fim de Vigência do Termo Aditivo: 28/02/2022. Nome e cargos dos signatários: Prof.ª Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG, Prof. Alfredo Gontijo de Oliveira -Presidente da FUNDEP, Doutor Elton Pupo Nogueira - JUÍZO, Renato Mogiz Silva -Superintendente Geral IPEAD. Data de assinatura: 11/11/2020.

## PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL № 627, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria nº 2.145, de 03/04/2020, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Instituto de Ciências Biológicas.

Departamento: Fisiologia e Biofísica.

Área de Conhecimento: Fisiologia Geral e Fisiologia.

Edital: 428, de 10/09/2020, publicado no DOU de 15/09/2020.

Vagas: 02 (duas)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classificação:

1º lugar: Patrick Turck

2º lugar: Cibele Rocha Resende

3º lugar: Cleyton Roberto Sobrinho

4º lugar: Layanne Cabral da Cunha Araujo

5 º lugar: Nayara Soares Sena Aquino

6º lugar: Gisele Eva Bruch

7º lugar: Sylvana Izaura Salyba Rendeiro de Noronha

8º lugar: Leandro Augusto de Oliveira

9º lugar: Aline Barbosa Ribeiro

Data de Homologação Interna: 04/11/2020

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

## EDITAL Nº 638, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Faculdade de Ciências Econômicas. DEPARTAMENTO:Ciências Econômicas. VAGA(S): 02 (duas). ÁREA DE CONHECIMENTO:Ciências Sociais Aplicadas/Ciências Sociais. TITULAÇÃO: Mestrado em Economia, Relações Internacionais e áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista por videoconferência. As instruções para a realização da videoconferência e critérios de provas estarão disponíveis página http://www.concursos.face.ufmg/?dpto=2. eletrônico para Endereço dcn@face.ufmg.br.PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

- 1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao\_externa/, com o envio de toda a documentação informada no item 1.1.
- 1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato pdf: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência; II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "curriculum vitae".
- 1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.
- 2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos Í a V, da Resolução Complementar No 02/2013, do Conselho Universitário.
- Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;
- 3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;
- 3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário:
  - 3.4. tiver a major idade:
- 3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

ISSN 1677-7069

- 5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para
- 6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.
- 6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.
- 6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.
- 6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado final.
- 7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.
- 7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.
- 7.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº
- 8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993
- 8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.
- 9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre, será de R\$ 2.795,40 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) e título de Doutor, será de R\$ 3.522,21 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos).
- 10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa № 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico http://www.concursos.face.ufmg.br/?dpto=2). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.
- 11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitom a transforância do dados impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

## EDITAL № 639, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE:Escola de Engenharia. DEPARTAMENTO:Engenharia Mecânica. VAGA(S): 01(uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Mecatrônica. TITULAÇÃO: Graduação em Engenharia Mecânica ou Mecatrônica ou Controle e Automação, com Mestrado em Engenharia. . PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez ) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista por videoconferência. As instruções para a realização da videoconferência e critérios de avaliação das provas estarão disponíveis na página eletrônica página http://www.demec.ufmg.br/concursos/professor-substituto/. Endereço eletrônico para contato: secret@demec.ufmg.br. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

- 1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao\_externa/, com o envio de toda a documentação informada no item 1.1.
- 1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência; II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "curriculum vitae".
- 1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.
- 2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar No 02/2013, do Conselho Universitário.
- 3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;





- 3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;
  - 3.4. tiver a maior idade;
- 3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.
- 4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.
- 5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.
- 6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.
- 6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.
- 6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.
- 6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado
- 7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.
- 7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.
- 7.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.
- A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei n'
- 8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.
- 9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre, será de R\$ 4.304,92 (quatro mil trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.831,21 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais
- e vinte e um centavos). 10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar № 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa № 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico http://www.demec.ufmg.br/concursos/professor-substituto/). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.
- 11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

# SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

## EDITAL Nº 640, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020 PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE MAGISTÉRIO **SUPERIOR**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 11/12/2020, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, destinada ao DEPARTAMENTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA da FACULDADE DE MEDICINA, na área de conhecimento: Ginecologia e Obstetrícia e Atenção Primária, realizado nos termos do Edital nº 462, de 26/06/2019, publicado no DOU de 28/06/2019, Seção 3, páginas 86 a 89, e homologado pelo Edital nº 794, de 05/12/2019, publicado no DOU de 10/12/2019, Seção 3, página 86, de acordo com o artigo 39 do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 26/2020 - UASG 158717

№ Processo: 23520007408202091 . Objeto: Aquisição de itens permanentes para o Laboratório de Análises Clínicas Universitário referente ao plano de trabalho aprovado junto a TED 9358 "Ações de enfrentamento à COVID-19 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.. Justificativa: Devido ao urgência no Combate a Pandemia do Covid-19 Declaração de Dispensa em 22/10/2020. ANGELO MARCONI MANIERO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 27/10/2020. JACQUES ANTONIO DE MIRANDA. Reitor. Valor Global: R\$ 100.000,00. CNPJ CONTRATADA : 08.395.821/0001-86 MEDTEST DIAGNOSTICA COMERCIO DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS M.

(SIDEC - 11/11/2020) 158717-26447-2019NE800087

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 158717

Número do Contrato: 33/2016 Nº Processo: 23520002789201635.

PREGÃO SRP № 14/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA -BAHIA. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : TICKET SOLUCOES HDFGT S/A -. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 33/2016, pelo período de 01/12/2020 a 30/11/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/12/2020 a 30/11/2021. Data de Assinatura: 16/10/2020.

(SICON - 11/11/2020)

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2296/2020 - UASG 153063

№ Processo: 022968/2020 . Objeto: Execução do Projeto: Centro de Colaboração de Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas educacionais. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A Contratada é a Instituição do Fomento ao Ensino e à Pesquisa entre outras Áreas. Declaração de Dispensa em 11/11/2020. JOAO DE FRANCA MENDES NETO. Pró-reitor de Administração Pro Tempore. Ratificação em 11/11/2020. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO. Reitor. Valor Global: R\$ 3.336.713,84. CNPJ CONTRATADA : 05.572.870/0001-59 FUNDACAODE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDEC - 11/11/2020) 153063-15230-2020NE800077

ISSN 1677-7069

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 10/2020 - UASG 153063

Número do Contrato: 2/2017. Nº Processo: 33492/2015.

PREGÃO SISPP № 78/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -. CNPJ Contratado: 14151000000105. Contratado : C & S VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI. Objeto: Altera o valor do contrato relativo aos Servicos de Vigilância Armada e Desarmada, a serem prestados de forma contínua, nos diversos postos da UFPA". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas que regulam a matéria. Valor Total: R\$24.055.549,44. Fonte: 8144000000 - 2020NE802382. Data de Assinatura: 27/10/2020.

(SICON - 11/11/2020)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Pará, em consonância com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.784/99, em virtude da impossibilidade de notificação da empresa por se encontrar em local incerto e não sabido, NOTIFICA a Empresa SINETEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 04.883.542/0001-00, por meio de seu representante legal, da aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Universidade, pelo período de 1 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) do valor da parte não executada, referente ao Contrato nº 11/2015, conforme art. 87, incisos II e III da Lei 8.666/93 e Parecer  $n^{\circ} 00034/2020/GABG/PFUFPA/PGF/AGU$ , homologado pelo Reitor, no processo  $n^{\circ}$ 23073.002334/2014-73, o qual se encontra à disposição com vista franqueada à empresa para fins de direito, e da abertura do prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar dosta publicação para interrecição do recurso à desta publicação para interrecição do recurso à desta publicação. desta publicação, para interposição de recurso à decisão, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

> Belém, 10 de novembro de 2020 EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

#### **EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC № 104/2020 PROCESSO № 23073.024278/2020-76, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: LORENA SCHALKEN DE ANDRADE, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 141/2019, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 28 de fevereiro de 2021, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, LORENA SCHALKEN DE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC № 105/2020 PROCESSO № 23073.023493/2020-50, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: CILENE TRINDADE ROHR, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 140/2019, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 26 de fevereiro de 2021, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, CILENE TRINDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC № 106/2020 PROCESSO № 23073.016735/2020-59, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: MARILIA FRADE MARTINS, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 144/2019, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 28 de fevereiro de 2021, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, MARILIA FRADE MARTINS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC № 107/2020 PROCESSO № 23073.024872/2020-67, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: GEOVANNA MARCELA DA SILVA GUIMARAES, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 149/2019, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 28 de fevereiro de 2021, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM -Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, GEOVANNA MARCELA DA SILVA GUIMARAES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC № 108/2020 PROCESSO № 23073.024051/2020-21, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: MARINA MARIA GUIMARÃES BORGES, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 160/2016, de Professor Temporário do Magistério Superior, para 09 de novembro de 2022, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, MARINA MARIA GUIMARÃES BORGES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC № 109/2020 PROCESSO № 23073.015918/2020-57, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: NATALINO DA COSTA SOUSA, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 148/2019, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 13 de novembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, NATALINO DA COSTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC № 110/2020 PROCESSO Nº 23073.021420/2020-23. CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará: CONTRATADO: LEONARDO MENDES ARAUJO, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 147/2019, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 13 de novembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, LEONARDO MENDES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC № 111/2020 PROCESSO № 23073.024523/2020-45, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: KELSON LUIZ LOPES PINHEIRO, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 154/2019, de Professor Substituto do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para 28 de novembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, KELSON LUIZ LOPES PINHEIRO.

